



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006619-78.2019.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrações de plástico, retornáveis de 20 litros, para atender as Comarcas de Sena Madureira, Xapuri, Epitaciolândia e Assis Brasil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 16/2020**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0773650), Resultado por Fornecedor (doc. 0773652) e Termo de Adjudicação (doc. 0773654), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:

K & A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.045/0001-07, com valor global de **R\$ 47.690,00** (quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais), sendo R\$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais) para o **grupo 1**; R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) para o **grupo 2**; R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais) para o **grupo 3** e R\$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais) para o **grupo 4**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 04/09/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0845620** e o código CRC **451C67DB**.